

**ANEXOS I, II E III AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

**ANEXO I**

**Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental**

Nº do processo:

Interessado: LOURENÇO BITTENCOURT REBETEZ

Endereço: RUA IQUITOS, 229 – VILA MADALENA – SÃO PAULO

Número de contribuinte(s) (SQL): 081.212.0013-1

<b>CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE</b>	
Área total do lote - A (m <sup>2</sup> )	516,14m <sup>2</sup>
Localização do lote (Zona de uso)	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA-5
Taxa de ocupação máxima (TO)	47,06%
Gabarito do empreendimento (em metros)	9,00m
Taxa de permeabilidade mínima – TP	30,00%
<b>Fator Alfa <math>\alpha</math></b>	0,40
<b>Fator beta <math>\beta</math></b>	0,60
QA mínimo obrigatório	0,29

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	158,16	(m <sup>2</sup> )	0,25	n/a	0,07
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
<b>B. Vegetação</b>					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	0,00	(unid)	15	0,00	0,15
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	0,00	(unid)	35	0,00	0,13
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unid)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unid)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	1,00	(unid)	80	n/a	0,10
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unid)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	(unid)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente	0,00	(unid)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m <sup>2</sup> )	17	n/a	0,00
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0,00
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0,00
<b>V PARCIAL</b>					0,23
<b>V FINAL</b>					0,61

Notas:

- 1 Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2 Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3 Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4 Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	158,16	(m <sup>2</sup> )	0,22	0,06
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	0,02
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	357,98	(m <sup>2</sup> )	0,82	0,47
<b>D PARCIAL (12)</b>				0,55
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3.251,68	(L)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	3.300,00	(L)	n/a	n/a
<b>D FINAL</b>				0,26

**SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA**

0,36

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

XxDeclaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,20 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,32L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 5775,00L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 5727,68L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 25 de julho de 2024.

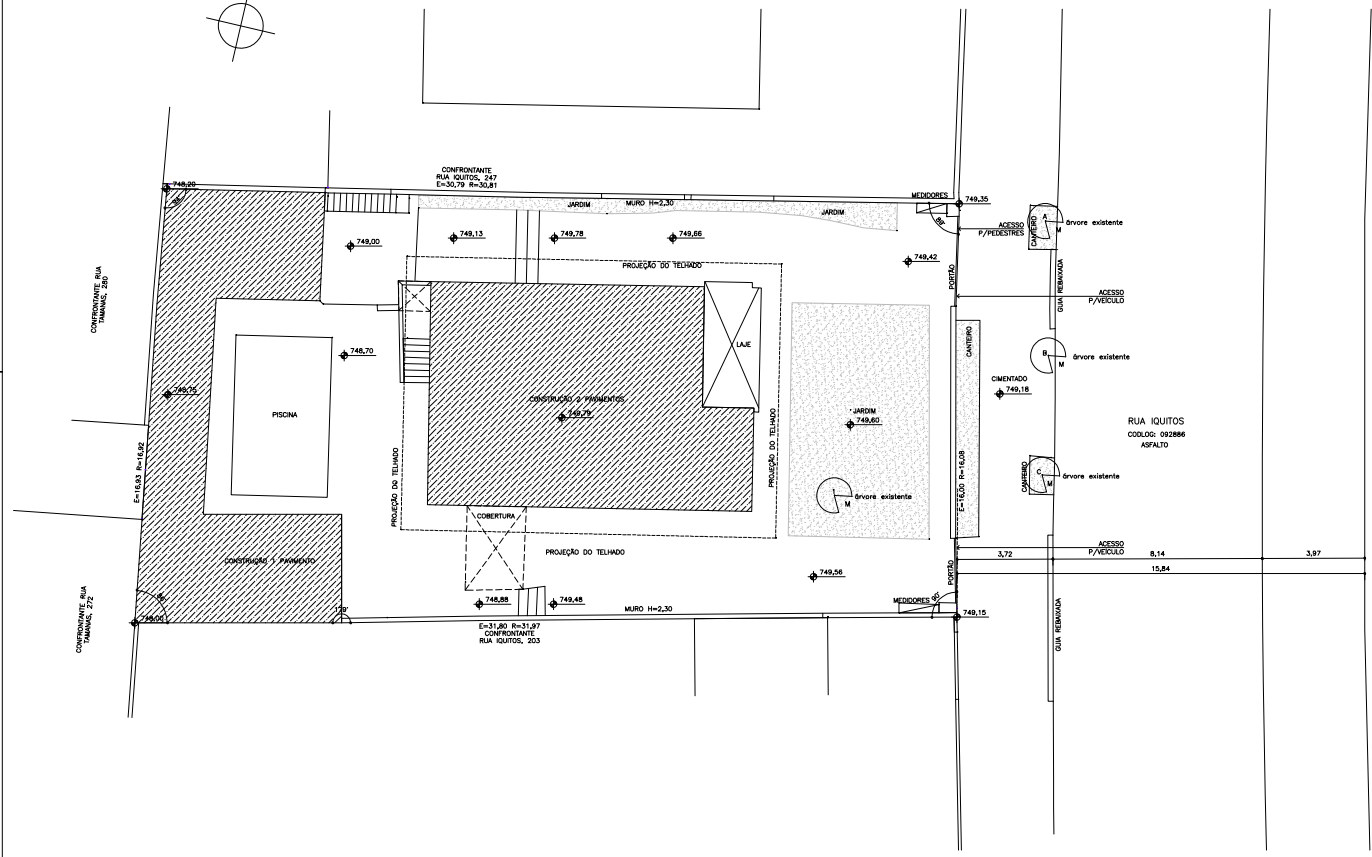
Resp.Técnico: **ANDRÉ VAINER- ARQUITETO**  
CAU:AI3444-9



LEVANTAMENTO DAS ÁRVORES EXISTENTES:							
Nº	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	DAF	ORIGEM	MANEJO	TAMANHO	LOCAL
1	SEAFORTIA	Archontophoenix cunninghamii	420	EXÓTICA	SERÁ MANTIDA	M	LOTE
A	CHUVA-DE-OURO	Laportea latifoliosa	87	NATIVA	SERÁ MANTIDA	M	CALÇADA
B	IPE BRANCO	Tabebuia roseo alba	936	NATIVA	SERÁ MANTIDA	M	CALÇADA
C	IPE AMARELO	Tabebuia serratifolia	99	NATIVA	SERÁ MANTIDA	M	CALÇADA

- NOTAS:
- SERÁ ATENDIDO O DECRETO Nº 59671/20 QUANTO AS NORMAS DE EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DEFRENTE AO LOTE;
  - O LOTE É SERVIDO POR REDE COLETOIRA DE ESGOTO;
  - O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
  - O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
  - O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS;
  - NÃO HÁ ÁGUAS E FAXAS DE GALERIAS NO IMÓVEL OU EM SUAS DIVISAS;
  - NÃO HÁ BOCA DE LOBO EM FRENTE AO LOTE
  - ÁREA A DEMOLIR REGULAR = 280 m²
  - EXISTEM ÁRVORES NO ALINHAMENTO
  - EXISTEM ÁRVORES NO LOTE

LEGENDA:  
 ÁREA EXISTENTE REGULAR - A DEMOLIR COMPUTÁVEL



<b>LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO</b>		FOLHA 1/2
<p>ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR OBJETO: EDIFICAÇÃO NOVA</p>		
LOCAL: RUA IQUITOS, 229 VILA MADALENA - SÃO PAULO	CEP: 05444-020	PINHEIROS SUBPREFEITURA
PROPRIETÁRIO: LOURENÇO BITTENCOURT REBEZ	ZONA: ZER-1	PINHEIROS DISTRITO
CONTRIBUINTE: 081.212.0013-1	CODICOD: 092886	QUALIF. AMBIENTAL: PA-5
	CAT. DE USO: R1	ESCALA: 1:100
<p>SITUAÇÃO S/ ESCALA</p>		<p>DECLARO QUE A PROPOSTA DO PROJETO NÃO VIOLARÁ AS DISPOSIÇÕES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, DO PLANO DE ZONAMENTO URBANO, DO PLANO DE MANEJO DE ÁRVORES, DO PLANO DE MANEJO DE SOBRANCIAS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS HÍDRICOS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS AMBIENTAIS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS CULTURAIS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS HISTÓRICOS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS LINGUÍSTICOS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS SOCIAIS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS ECONÔMICOS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS RECREATIVOS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS TURÍSTICOS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS CIENTÍFICOS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS ARTÍSTICOS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS PATRIMONIAIS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS MONUMENTAIS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS LINGUÍSTICOS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS SOCIAIS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS ECONÔMICOS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS RECREATIVOS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS TURÍSTICOS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS CIENTÍFICOS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS ARTÍSTICOS, DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS PATRIMONIAIS.</p> <p>PROPRIETÁRIO: LOURENÇO BITTENCOURT REBEZ CPF: 337.017.628-99</p>
<p>ÁREAS EM m² E=515,00m² R=516,14m² ÁREA A DEMOLIR REGULAR = 280,00m²</p>		<p>AUTOR DO PROJETO: ANDRÉ VIANER CRU 13444-9 ANDRÉ VIANER ARQUITETOS LTDA. CRU 12344-0 COD 4.302.768-8 REF 12972764</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO: CÉCILIO GUILHERME MACHADO FERREI CRU 2000816443 SP ART 2632842035843</p>
<p><b>PROJETO APROVADO</b> 3a4c.a755.a375.4c3c.99df.fb9f.828c.9a79 Analista: 810534 - Superior: 639654 SMUL/CAEPP-DEPP 13/08/2024</p>		

## LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

